



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I No. 3.261/98

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIO COM UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVES DA FACULDADE DE ARQUITETURA, PARA DESENVOLVER LEVANTAMENTO EFETIVO DO PATRIMONIO HISTORICO DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA"

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1o. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul, através da Faculdade de Arquitetura, com o objetivo de desenvolver o levantamento efetivo do Patrimônio Histórico do Município de Santo Antônio da Patrulha.

ARTIGO 2o. - Os recursos necessários para execução do projeto constante no artigo anterior, correrão à conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3o. - O presente Convênio terá a duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado e/ou alterado, preservando o objeto, mediante a celebração de Termo Aditivo.

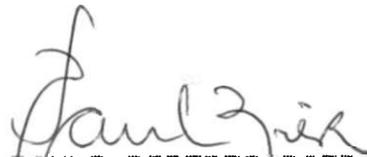


# Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

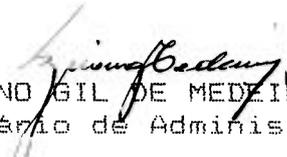
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

ARTIGO 4o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de abril de 1998

  
PAULO ROBERTO BIER  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

  
BRIANO GIL DE MEDEIROS  
Secretário de Administração